



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:  
2951

Competencia:  
11/2023

Data e Hora de Emissão  
24/11/2023 17:34:02

Cod Verificação NFS-e  
8HAWSY9WC



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

### Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: CIROM CENTRO INT DE RADIODIAGNOSTICO ODONT.DE MACEIO LT

CNPJ/CPF: 02.685.671/0001-69

CCM: 900354879

Email:

Endereço: COMENDADOR PALMEIRA, 685 - FAROL CEP: 57051-150 COMPLEMENTO: A 01;

Tel: 2219956

Município: MACEIÓ

UF: AL

### Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: Dental Uni Cooperativa Odontológica

CNPJ/CPF: 78.738.101/0001-51

CCM: 178392-5

Email:

Endereço: RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET, 197 - HAUER CEP: 81630-170

Tel:

Município: CURITIBA

UF: PR

### Código do Serviço / Atividade

4.02 / 8640205 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

### Discriminação dos Serviços

Período: 21/08/2023 a 28/09/2023

Processamento: Outubro

Clínica: CIROM

Pagamento: Novembro

Competência: 11/2023

Setembro

### Valor Total (R\$):224,00

Código da Obra

Código ART

### Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Valor das Deduções (R\$) Descontos Incondicionados (R\$) Descontos Condicionados (R\$) Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

MACEIÓ - AL

Valor Líquido (R\$)

224,00

ISSQN a Reter

( ) Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

224,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim ( ) Não

Alíquota

3,23

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.  
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.  
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.